



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROC/NIT  
Processo: 030/0007802/2021  
Fls: 41

<b>Processo:</b> 30/007802/2021
<b>Data:</b> 27/11/2021
<b>Folhas:</b>
<b>Rubrica:</b>

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**REVISÃO DE ITBI**

**RECORRENTE: SRa CARLA MOURA**

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes:

Trata-se de pedido de revisão de lançamento de ITBI sobre imóveis situados na Av. Rui Barbosa, 400/201 - São Francisco, averbado nesta Secretaria sob o n 2539310.

O Recurso Voluntário interposto origina-se da irresignação com a decisão de primeira instância que reconheceu a intempestividade da peça impugnativa com fulcro no art. 63 da Lei Municipal nº 3.368/2018 que assim dispõe:

Art. 63. A petição de impugnação do lançamento do crédito tributário ou do ato administrativo que extinguiu ou modificou direito subjetivo do sujeito passivo dará início à fase litigiosa do procedimento e deverá ser formalizada por escrito, instruída com os documentos em que se fundamentar e apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento ou do ato objeto da impugnação.

Tendo a ciência do lançamento ocorrido em 25/02/2021 com a emissão da respectiva guia no sítio da Secretaria de Fazenda, forçoso reconhecer a intempestividade de uma impugnação apresentada em 26/05/2021.

É o relatório. Passo a analisar a matéria devolvida para este Conselho.

A recorrente justifica a intempestividade da impugnação alegando ter efetuado o pedido de revisão do lançamento via e-mail antes do vencimento do imposto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

<b>Processo:</b> 30/007802/2021
<b>Data:</b> 27/11/2021
<b>Folhas:</b>
<b>Rubrica:</b>

cobrado, e que a falta de precisão no seu atendimento atrapalhou a regularidade de seu envio.

Da leitura das conversas via e-mail juntadas em anexo ao Recurso Voluntário, que comprovam o atendimento efetuado e subsidiam o pedido de revisão do lançamento, confirma-se a intempestividade atestada pela primeira instância.

Ainda que eventual primeiro contato entre o contribuinte e a Secretaria de Fazenda tivesse ocorrido dentro do prazo para oferecimento de impugnação ao lançamento, ele não poderia ser confundido com oferecimento de impugnação.

Porém, a data do e-mail em que o contribuinte solicita a revisão do ITBI é 21/05/2021, que também extrapola em muito o prazo previsto no art. 63 da Lei Municipal nº 3.368/2018.

Não se vislumbra qualquer irregularidade no atendimento que pudesse induzir o contribuinte a erro quanto ao prazo ou a forma de oferecimento da impugnação.

Inexistindo questionamento sobre os fundamentos da decisão de primeira instância, o Recurso Voluntário apresentado demonstra mera irrisignação com o lançamento desacompanhado de argumentos de fato ou de direito que possibilitem sua revisão.

Do exposto, opino pelo conhecimento do Recurso Voluntário e seu não provimento.

Niterói, 27 de novembro de 2021.

<b>Nº do documento:</b>	00098/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO PARA CONSELHEIRO RELATOR		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	01/12/2021 13:53:10		
<b>Código de Autenticação:</b>	C737E5E1612535C0-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - SECRETARIA - OUTROS

De ordem ao Conselheiro Luiz Alberto Soares para apresentação de relatório e voto, observando os prazos do regimento.

Em, 01 de dezembro de 2021

Documento assinado em 01/12/2021 13:53:25 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

<b>Processo</b> 030/007802/2021	<b>Data</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Folha</b>	PROCNIT Processo: 030/007802/2021 Fls: 44
------------------------------------	-------------	----------------	--------------	---

**ITBI. Recurso Voluntário. Não-conhecimento do recurso por ausência de legitimidade processual.  
Recurso Voluntário conhecido e desprovido.**

Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

Trata-se de Recurso Voluntário apresentado por CARLA MOURA HUTTEN contra decisão de 1ª instância que não conheceu a Revisão de Lançamento de ITBI relativa ao imóvel de Matrícula 253.931-0.

Conforme Notificação de Lançamento de ITBI N° SMF/15046954/2021 à fl.18, a base de cálculo foi arbitrada em R\$ 322.813,97, conforme Laudo de Avaliação à fl.17.

Em sua petição (fl.08), o recorrente pugna pela revisão do lançamento, baseando-se nas seguintes alegações:

- 1) Que o imóvel é uma sala comercial de 22m<sup>2</sup> localizada no bairro de São Francisco, região com baixa comercialização;
- 2) Que o valor indicado pela SMF não condiz com o mercado atual de Niterói.

A decisão de 1ª instância (fls.19-20) foi no sentido de não conhecer a impugnação, visto intempestividade. Conforme cálculos indicados pela COTRI, o contribuinte tomou ciência do lançamento em 25/02/2021 (data

<b>Processo</b>	<b>Data</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Folha</b>
030/007802/2021			

de emissão da guia diretamente no site da SMF), e a impugnação foi apresentada em 26/05/2021, ou seja, após o prazo de 30 dias previsto no art. 63 da Lei Municipal 3.368/2018.

O recorrente, então, apresentou Recurso Voluntário (fl.30) contra a decisão de 1ª instância, solicitando revisão da decisão.

O recorrente alega que a solicitação de revisão foi feita dentro do prazo correto, através de mensagens de e-mail. Porém, o atendimento da SMF não era específico em suas mensagens, atrapalhando o regular envio de sua impugnação.

Para possibilitar a análise da veracidade das alegações, juntou-se ao presente processo trocas de e-mails entre o recorrente e o atendimento eletrônico da SMF.

A Representação Fazendária, em seu parecer (fls.41-42), opinou pelo conhecimento e não-provimento do Recurso Voluntário, visto entender que um eventual primeiro contato entre o contribuinte e a SMF não pode ser confundido com o oferecimento de impugnação.

Ainda conforme a Representação, o e-mail através do qual o contribuinte solicita a revisão de ITBI é de 21/05/2021. Mesmo considerando essa data, e não a data do protocolo do processo (26/05/2021), o prazo recursal, que findou-se no mês de março, continua extrapolado

É o Relatório.

<b>Processo</b>	<b>Data</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Folha</b>
030/007802/2021			

Passo ao voto.

Preliminarmente, observo a inexistência de legitimidade processual da recorrente, CARLA MOURA HUTTEN, para apresentar o presente recurso.

Conforme Notificação de Lançamento de ITBI à fl.18, o adquirente e contribuinte do ITBI é GUSTAVO MATOS WERNECK, cujos documentos pessoais estão juntados ao processo às fls.12-13.

O contribuinte GUSTAVO MATOS WERNECK não assinou nenhum documento (procuração) que habilite CARLA MOURA HUTTEN para representa-lo na relação processual.

Da mesma forma, GUSTAVO MATOS WERNECK não assinou nenhuma das peças processuais. Tanto a impugnação (fl.08) quanto o recurso voluntário (fl.30) são assinados por CARLA MOURA HUTTEN, que apresenta tais peças em nome próprio.

Conforme troca de e-mails (fl.31 e ss), CARLA MOURA HUTTEN é funcionária da JORPLAN CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, trabalhando no “Setor de Locação e Administrativo”. A JORPLAN CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, por sua vez, elaborou um dos Laudos de Avaliação juntados no presente processo (fl.03).

Processo	Data	Rubrica	Folha
030/007802/2021			

Dessa forma, resta inevitável o reconhecimento de que CARLA MOURA HUTTEN não possui legitimidade processual para apresentar o presente recurso voluntário.

**Pelo exposto, meu voto é pelo não-conhecimento do recurso voluntário, de forma a manter integralmente a Notificação de Lançamento de ITBI N° SMF/15046954/2021.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Luiz Alberto Soares – Conselheiro Relator

<b>Nº do documento:</b>	00634/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	ACÓRDÃO DA DECISÃO Nº 2.905/2021		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	28/12/2021 12:01:11		
<b>Código de Autenticação:</b>	3B9A36506A8A9D84-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**ATA DA 1.301ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA: 08/12/2021**

**DECISÕES PROFERIDAS**

**Processo nº 030/007.802/2021**

**RECORRENTE: - SRA. CARLA MOURA HUTTEN**  
**RECORRIDO: - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**RELATOR: - DR. LUIZ ALBERTO SOARES**

**DECISÃO:** - Por unanimidade de votos a decisão deste Conselho foi pelo não conhecimento do Recurso Voluntário por falta de legitimidade processual, como também a intempestividade do Recurso, nos termos do voto do relator.

**EMENTA APROVADA**

**ACÓRDÃO Nº 2.905/2021: - "ITBI. Recurso Voluntário. Não conhecimento do recurso por ausência de legitimidade processual. Recurso Voluntário conhecido e desprovido."**

CC em 08 de dezembro de 2021

Documento assinado em 28/12/2021 15:17:57 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL  
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403



<b>Nº do documento:</b>	00635/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	OFICIO DA DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	28/12/2021 12:06:10		
<b>Código de Autenticação:</b>	110C68E32602B0D3-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**PROCESSO 030/007.802/2021**  
**"SRA. CARLA MOURA HUTTEN"**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos, a decisão deste Colegiado foi pelo não conhecimento do Recurso Voluntário por falta de legitimidade processual como também da intempestividade recursal, nos termos do voto do Relator.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

CC em 08 de dezembro de 2021

Documento assinado em 28/12/2021 15:17:58 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL  
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

<b>Nº do documento:</b>	00636/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	FCAD PUBLICAR ACÓRDÃO Nº 2.905/2021		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	28/12/2021 12:08:37		
<b>Código de Autenticação:</b>	59CAD3667A9A0D45-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

À FCAD

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº 9.735/2005 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

**EMENTA APROVADA**

**ACÓRDÃO Nº 2.905/2021: - "ITBI. Recurso Voluntário. Não conhecimento do recurso por ausência de legitimidade processual. Recurso Voluntário conhecido e desprovido."**

CC em 08 de dezembro de 2021

Documento assinado em 28/12/2021 15:17:59 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL  
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

<b>Nº do documento:</b>	00365/2022	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	ERRATA FLS. 48		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	18/01/2022 18:38:46		
<b>Código de Autenticação:</b>	2326E862D54AE8A2-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

ERRATA: - Fica retificado o despacho de fls 48 do presente processo para:

Documento assinado em 18/01/2022 18:38:46 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

**Nº do documento:** 00020/2022      **Tipo do documento:** DESPACHO  
**Descrição:** CERTIFICADO DA DECISAO  
**Autor:** 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
**Data da criação:** 18/01/2022 18:43:38  
**Código de Autenticação:** 9D7F44ED622E7D3D-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 CC - SECRETARIA - OUTROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTE**

**PROCESSO Nº 030/007.802/2021      DATA: 08/12/2021**

**CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;**

**1.301ª SESSÃO      HORA: - 10:00      DATA: 08/12/2021**

**PRESIDENTE: - Carlos Mauro Naylor**

**CONSELHEIROS**

1. Luiz	Alberto	<b>PRESENTE</b>
2. Márcio	Mateus de	Soares
3. Francisco	da Cunha	Macedo
4. Eduardo	Sobral	Ferreira
5. Ermano		Tavares
6. Paulino	Gonçalves	Moreira
7. Roberto	Pedreira	Leite
8. Luiz Claudio Oliveira	Moreira	Ferreira
		Santiago
		Filho
		Curi

**VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08)**

**VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)**

**DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os nºs. (X)**

**ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)**

**VOTO DE DESEMPATE: - SIM ( ) NÃO (X)**

**RELATOR DO ACÓRDÃO: - Dr. Luiz Albeto Soares**

CC, em 08 de dezembro de 2021

Documento assinado em 02/05/2022 21:08:15 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

<b>Nº do documento:</b>	00366/2022	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PROSSEGUIR COM A PUBLICAÇÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	18/01/2022 18:47:52		
<b>Código de Autenticação:</b>	F4A8B623C052CDBB-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao FCAD

Realizado a corrigenda de fls. 48, solicitamos prosseguir com a publicação.

CC em 18 de janeiro de 2022

Documento assinado em 18/01/2022 18:47:52 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Pulo D.O. de 13/04/22  
em 13/04/22  
12 MLHS Franco

Maria Lucia T. S. Farias  
Matrícula 239.121-0

ANEXO III  
PROGRAMAÇÃO DAS PROCISSÕES

DATA	LOCAL/ITINERARIO	HORA/ AG TRANS
15 ABR	<b>PROCISSÃO DO ENCONTRO</b> LOCAL: Paróquia Santo Cristo dos Milagres – Fonseca; ITINERARIO: Capela Santo Cristo nº 180 - Trav Nascimento Lopes > Rua São Januário > Trav. Santa Teresa > Paróquia Santo Cristo dos Milagres - Rua Santo C	18:30h 02 MPTRAN
15 ABR	<b>PROCISSÃO DO SENHOR MORTO</b> LOCAL: Paróquia Santo Cristo dos Milagres – Fonseca; ITINERARIO: Paróquia Santo Cristo nº 180 - Rua Cristo nº 180 > Trav. Santa Teresa > Rua São Januário > Capela Santo Antônio - Trav. Luis Nascimento Lopes	15:30h 02 MPTRAN
15 ABR	<b>PROCISSÃO DO SENHOR MORTO</b> LOCAL: Rua Genserico Ribeiro com Rua Carlos Maximiano. ; ITINERÁRIO: Rua Genserico Ribeiro > Traves Ladeira de Santo Antônio > Pça Gen Rondon > Rua B > Rua Indígena > Rua Dr. Manuel Lazari > Rua São Loure Rua Benjamin Constant, Pça Dom Agostinho Benassi.	18:30h 02 MPTRAN
15 ABR	<b>PROCISSÃO DO SENHOR MORTO</b> LOCAL: Praça Camilo Pereira Carneiro; ITINERÁRIO: Rua Conde Pereira Carneiro > Rua Acre > Rua C Dantas > Praça Dr. Vitorino > Rua Sta Clara > Rua Visc. Itaboraí > Rua São Diogo > Rua Miguel de Lemos > C N. Sra. de Fátima (Rua Barão De Mauá).	18:00h 02 MPTRAN
15 ABR	<b>PROCISSÃO DO ENCONTRO</b> LOCAL: Paróquia de São Sebastião – Barreto; ITINERARIO 1: Praça do Barreto, Igreja Matriz de São Sebastião Gal. Castrioto nº 469, Barreto; ITINERARIO 2: R. Gal. Castrioto nº 409 (em frente ao Cemitério do Maruí), Igreja de São Sebastião.	08h às 8h30h 02 MPTRAN
15 ABR	<b>PROCISSÃO DO SENHOR MORTO</b> LOCAL: Paróquia de São Sebastião – Barreto; ITINERARIO: Igreja Matriz de São Sebastião, R. Gal. Castrioto e Rua Galvão, Trav Valença, Rua Guimarães Junior, Igreja Matriz de São Sebastião, R. Gal. Castrioto nº 469, Barr	18:00h 02 MPTRAN
15 ABR	<b>PROCISSÃO DO SENHOR MORTO</b> LOCAL: Paróquia São Domingos - Procissão do Senhor Morto (Celebração da Paixão de Cristo) - Rua Ale: Moura, nº 29; ITINERARIO: Rua Alexandre Moura, nº 29, Rua Alfredo Azamor, Rua Gal. Osório, Rua Guil Briggs, Rua Visconde do Rio Branco, contorna o prédio da Enel > Rua Alexandre Moura, nº 29.	17h às 19h 01 APTRAN
15 ABR	<b>VIA SACRA</b> LOCAL: Paróquia Nossa Senhora do Sagrado Coração – ITINERARIO: Rua Castilho França nº 40, Mem Miguel de Frias, R. Álvares de Azevedo, escadaria da Igreja Santuário das Almas.	17h às 18:30h 01 MPTRAN
16 ABR	<b>Procissão Do Senhor Ressuscitado</b> Local: Paróquia De São Sebastião Barreto; Itinerario: Trajeto: Paróquia De São Sebastião > Rua General Cast Rua Galvão > Rua Dr. Luiz Palmier > Rua Guimarães Júnior > Rua General Castrioto > Paróquia De São Sebas	21:30h 01 APTRAN
23 ABR	<b>MISSA E PROCISSÃO DE SÃO JORGE</b> LOCAL: 12º BPM; ITINERARIO: Av. Jansen de Melo, Av. Washington Luis, Rua Manuel Pacheco de Carvalh Pres. Castelo Branco, Av. Jansen de Melo(12º BPM).	09h 02 MPTRAN E 01 APTRAN
23 ABR	<b>PROCISSÃO DE SÃO JORGE</b> ITINERARIO: Rua Alcides Figueredo, Rua Mal Deodoro, Rua Barão do Amazonas, Rua São João, Rua Luis Le Fernandes Pinheiro, Rua da Conceição, Rua Visconde de Sepetiba, Rua Mal Deodoro, Rua Alcides Figueredo.	17:30h 02 MPTRAN E 01 APTRAN 00h

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO Nº 024/2022 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de 600 Litros de shampoo automotivo, específico, emulsionante para óleos e gordura e 100 Litros de detergente desengraxante para uso do lava-jato da SECONSER. VALOR: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). Proc.nº 040/000441/2022. DATA: 16/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATOS DO COORDENADOR DE IPTU  
EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do imposto predial e territorial urbano (IPTU) e da taxa de coleta imobiliária de lixo (TCL), com base no artigo 24, inciso IV, da lei municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à secretaria municipal de fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/018142/2021	265298-0	ALVARO SERGIO G. QUINTÃO	789.422.927-04
030/018141/2021	265297-2	FERNANDO CARLOS FALCÃO BARCELLOS	076.094.187-49
030/018140/2021	265296-4	VITOR SANCHO SIQUEIRA DE SOUZA	100.947.647-51

Assim, ficam os sujeitos passivos do imposto predial e territorial urbano e da taxa de coleta imobiliária de lixo do município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 36 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da lei municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da lei municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na central de atendimento ao contribuinte - CAC - da secretaria municipal de fazenda, na rua da Conceição, 100, centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento no pedido de implantação de inscrição de IPTU, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/005178/2021	2748-2	CARLOS ALBERTO BARBOSA VIEIRA	349.432.267-87

EDITAL



Publicado de 13/04/22  
em 13/04/22  
AS. MLHSF

Maria Lucia H. S. Forti  
Matrícula 239.121-C

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados dos lançamentos complementares de IPTU nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/007849/2021	085171-7	ROSANA DA COSTA MAIA	003.105.877-94
030/006901/2021	102463-7	ESPÓLIO DE AFONSO A. TERROZO E OUTROS	013.778.687-53
030/005829/2021	9131-4	JORGE LUIZ N. DE MORÃES	353.989.737-20
030/004858/2021	77838-1	FRANCISCO ALVES MARTINS	023.679.127-34
030/004771/2021	62317-3	ESPÓLIO DE JOSÉ F. DA CRUZ NUNES FILHO	052.796.897-85
030/003906/2021	13213-4	SERGIO FAZZI	640.056.907-54
030/003833/2021	2452-1	ELMO FAZZI	031.983.837-49
030/003827/2021	8610-8	RUTH MARIA A. KOTZBAUER VANNI	289.929.707-49
030/003820/2021	76715-2	ESPÓLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS	053.615.607-74
030/001551/2021	250850-5	GLÓRIA MARIA DA SILVA COSTA	323.747.397-91

**EDITAL**

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento no pedido de implantação de inscrição de IPTU, nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/004970/2021		CLEMILSON SILVA DE FREITAS	081.090.117-05
030/011143/2020	112790-1	DEUSAMAR DE SOUZA GOMES	069.011.887-22

**ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES – CC**

030/011309/2021 - GERAÇÃO FÓRUM CULTURAL EIRELI. - "Acórdão nº 2.887/2021: - ISS. Recurso voluntário. Notificação de exclusão do simples nacional. Reiterada ausência de emissão de nota fiscal de serviço. Retroação dos efeitos da exclusão conforme §1 do art. 29 da LC 123/2006. Recurso Voluntário conhecido e desprovido."

030/010856/2021 - MARIANA DE VASCONCELLOS TAUIL - "Acórdão nº 2.861/2021: -TACE/TAOS. Recurso voluntário. Efeitos do fato gerador. Os efeitos do fato gerador são estabelecidos no momento da autorização da utilização do espaço público."

030/007802/2021 - CARLA MOURA HUTTEN - "Acórdão nº 2.905/2021: - ITBI. Recurso voluntário. Não conhecimento do recurso por ausência de legitimidade processual. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/010860/2021 - LUMARJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA "Acórdão nº 2.854/2021: - Simples nacional - Recurso voluntário - Obrigação acessória - Auto de infração decorrente do descumprimento da obrigação acessória consistente em autenticar previamente o livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência - Art. 103 da lei nº 2.597/08 c/c art. 41 do decreto nº 4.652/85 - Princípio da retroatividade benigna da norma tributária (art. 106 do CTN) - Recurso conhecido e provido."

**ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES – CC**

030/013020/2021 - ENF. MED. LIFE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA. "Acórdão nº 2.901/2021: - ISS - Recurso voluntário e de ofício - Obrigação principal - Lançamento sobre valores objeto de parcelamento - BIS IN IDEM - Impossibilidade - Retirada da multa fiscal quando os valores forem registrados correta e espontaneamente pelo contribuinte - Possibilidade - Inteligência do art 120, IN FINE, do CTN - Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido - Recurso de ofício desprovido."

030/004555/2021 - PAULO NUNES DOS SANTOS. - "Acórdão nº 2.914/2021: - ITBI. Avaliação do imóvel. Vinculação com a base de cálculo do IPTU. Inexistência. Recurso voluntário ao qual se nega provimento."

**ATOS DO COORDENADOR DE IPTU**

**EDITAL**

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados dos deferimento no pedido de revisão de lançamentos nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/009447/2021	136238-3	KEILA ROCHA NAVES	340.236.906-00
030/012382/2020	24223-0	LUCENIR DE ANDRADE PINHEIRO	490.963.387-15

**EDITAL**

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento parcial no pedido de revisão de lançamentos nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/017660/2018	39091-4	JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	517.427.567-00
030/007286/2020	086707-7 e 264432-6	ARI EURICO JACINTO DOS SANTOS E OUTROS	215.217.867-04

**EDITAL**

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados da decisão de deferimento dos cancelamentos de isenções nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Página 11

Pulo D.O. de 13/04/22  
em 13/04/22  
Aç  
M.H.S. FariaMaria Lucia H. S. Faria  
Matrícula 239.121-0

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/006025/2020	39142-5	EDUARDO JOSÉ LAPA TORRES	258.173.967-34
030/002772/2020	043827-5	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	705.652.957-72

**EDITAL**

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados dos lançamentos complementares no pedido de revisão de lançamentos nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/004350/2021	75182-6	JORGE LUIZ COSTA CASTRO	12.194.620/0001-98
030/004435/2021	251434-7	MMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	566.628.077-53
030/004885/2021	264164-5	SILVANA MARA ROCHA DE FIGUEIREDO	720.387.727-20
030/005119/2021	264755-0 e 90158-7	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ	641.727.407-15
030/005327/2021	93553-6	LÁZARO DE SOUZA SIRQUEIRA	054.051.387-38
030/005347/2021	234734-2	DANIEL MOTTA MORAES	571.467.727-72
030/005463/2021	95728-2	JOSE LUIZ MARRON CARVALHO	

**EDITAL**

A coordenação de IPTU (CIPTU) – torna pública a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de lançamento de IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

• – MARILZA GOMES DE ABREU E OUTROS - processo: 030/015142/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
ATOS DA CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES**

Resolução CCT N003/2022 – com base no relatório final da comissão processante da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Processo Administrativo Disciplinar – Processo no 090/000145/2022 instituído pela Resolução CCT no 01/2022 de 14/02/2022, aprovo decisão da Comissão pela aplicação da penalidade disciplinar de "advertência" ao Conselho Tutelar Carlos Augusto Santana, do Conselho Tutelar III, tendo por base legal o previsto no §1º do Art 43 da Lei 2952/2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 16/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Gilvania da Silva Santos(M.E.I.), com o intuito de patrocinar a participação de atletas no Open de Judô-Kodokan, no dia 16/04/2022, no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 016/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 23000041/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA GINÁSTICA DA TERCEIRA IDADE – NITERÓI 60UP – PROCESSO Nº 80000015/2021.**

O Presidente da Comissão de Seleção torna público o resultado preliminar do julgamento das propostas para a celebração de parceria para gestão da Ginástica para Terceira Idade – Niterói 60UP (Edital de Chamamento Público SMID nº 01/2022).

Três interessados apresentaram propostas de trabalho: ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (CNPJ 02.539.959/0001-25), INCAB – Instituto Carlos Augusto Bittencourt (CNPJ 06.103.062/0001-05) e CON-TATO – Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais (CNPJ 03.686.998/0001-18).

Após a avaliação, conforme os critérios estipulados no Edital, a comissão de Seleção concluiu que sagrou-se vencedora a organização CON-TATO – Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais com média de 13,3 pontos. A análise consta na Ata de Reunião Ordinária e nas tabelas de julgamento das propostas acostadas aos autos.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****CORRIGENDAS****Portaria FMS/FGA nº 270/2021**

**Onde se lê:** dos convênios firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e a Associação Fluminense de Reabilitação – Convênio nº 12/2000;

**Leia-se:** dos convênios firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e a Associação Fluminense de Reabilitação – Convênio nº 12/2020.

**Portaria FMS/FGA nº 286/2021**

**Onde se lê:** Processo nº 200/0724/2020, cujo o objetivo é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea; **Leia-se:** Processo nº 200/2718/2015 cujo o objetivo é a execução de serviços especializados na área de Oftalmologia.

**Portaria FMS/FGA nº 287/2021**

**Onde se lê:** Processo nº 200/0724/2020, cujo o objetivo é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea; **Leia-se:** Processo nº 200/2432/2021 cujo o objetivo é a execução de serviços especializados na área de Radioterapia.

**Portaria FMS/FGA nº 288/2021**

**Onde se lê:** Processo nº 200/0724/2020, cujo o objetivo é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea; **Leia-se:** Processo nº 200/2718/2015 cujo o objetivo é a execução de serviços especializados na área de Oftalmologia.

**Portaria FMS/FGA nº 289/2021**

**Onde se lê:** Processo nº 200/0724/2020, cujo o objetivo é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea; **Leia-se:** Processo nº 200/2248/2015 cujo o objetivo é a execução de

<b>Nº do documento:</b>	00409/2022	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO ENVIADO AO CC		
<b>Autor:</b>	1237290 - HAYSSA SILVA DE FARIA		
<b>Data da criação:</b>	13/04/2022 12:28:05		
<b>Código de Autenticação:</b>	7B0FE33CC7309708-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao CC,

Processo publicado em 13/04/2022.

Documento assinado em 13/04/2022 12:28:05 por HAYSSA SILVA DE FARIA - ASSISTENTE  
ADMINISTRATIVO / MAT: 1237290